



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Ano 2 - Número 082 - 21 novembro de 2014 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assessoria Parlamentar

### DECRETO Nº 609, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º e 6º do Decreto-lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a área de terras abaixo descrita, destinada a construção de ponte para ligação entre o conjunto habitacional Miguel Petri e o loteamento moradias Kaluana/Parque das Azaléias II, no Município de Ibiporá:

Subdivisão do Lote-1, com área de 1.330,41 metros quadrados, destacado de área de preservação permanente, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 187, de coordenada geográfica x=498010,66 e y=742254,50, a nordeste com o córrego Bandeira, segue por 45,91 metros em direção à Rua José Martins, até o ponto 191, de coordenada geográfica x=497966,19 e y=742543,80; depois segue por 27,39 metros em direção ao ponto 196, de coordenada geográfica x=497975,75 e y=742541,10; depois segue por 45,91 em direção ao ponto 190, de coordenada geográfica x=498021,51 e y=742542,30; por fim, segue por 27,39 metros até o ponto 187.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município.

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** DANZE IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 113/2014 – **Concorrência Pública Nº.** 006/2014 – **CONTRATO Nº.** 341/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a concessão de direito real do Barracão Industrial - Sala 02, Rua Humberto Hermínio Belinato, esquina com Rua José Dorpneu, no Jardim Casagrande, Ibiporá/PR, com a atividade produtiva do segmento têxtil, confecção ou transformação artesanal, com a oferta de 45 (quarenta e cinco) novos empregos.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de novembro de 2021.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**PROC. ADM. Nº.** 135/2014 – **INEXIGIBILIDADE Nº.** 015/2014 – **CONTRATO Nº.** 233/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, aquisição de mobiliário escolar, pela Adesão em Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Pregão Eletrônico nº 078/2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$9.762,00 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de setembro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 30 dias após apresentação da nota fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 199/2010**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** LUSA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME  
**PROC. ADM. Nº.** 213/2010 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 046/2010 – **CONTR. Nº.** 199/2010.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, descrito no Termo de Referência (Anexo XI), contratação de empresa especializada para execução de serviços de alarme e monitoramento 24 horas dos prédios públicos, consoante especifica o Edital de Pregão nº 46/2010 - PML e a Proposta de que passam a integrar o presente Termo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.999,76 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).  
**OBJETIVO:**  
**PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2015**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.  
**PROC. ADM. Nº.** 036/2013 – **Pregão Nº.** 008/2013 – **CONTRATO Nº.** 073/2013.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de painéis, placas e totens de identificação com entrega, montagem e instalação inclusos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia 16 de dezembro de 2014. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** VIAÇÃO GARCIA LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 088/2013 – **Pregão Nº.** 030/2013 – **CONTRATO Nº.** 169/2013.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o vencimento do contrato para o dia **20 de novembro de 2015**.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.  
**PROC. ADM. Nº.** 088/2013 – **Pregão Nº.** 030/2013 – **CONTRATO Nº.** 170/2013.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o vencimento do contrato para o dia **20 de novembro de 2015**.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** A. B. DALFRÉ ME.  
**PROC. ADM. Nº.** 076/2014 – **Pregão Nº.** 052/2014 – **CONTRATO Nº.** 161/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de eletrodomésticos para atender as necessidades do Município.  
O presente Termo Aditivo objetiva: - Acréscimo de **R\$6.420,00** (seis mil, quatrocentos e vinte reais), correspondendo a 7,84% do valor do contrato, para o item 05 - **Ar Condicionado SPLIT**.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** BAND BANDEIRAS LTDA - ME.  
**PROC. ADM. Nº.** 154/2014 – **Pregão Nº.** 091/2014 – **CONTRATO Nº.** 340/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de bandeiras oficiais e base com mastro para atender as necessidades do Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de novembro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
**CONTAS:** 570, 1580, 1780, 2570, 3750.  
**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 02.001.04.131.0010.02006, 05.001.04.122.0002.02019, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 07.001.13.392.0011.02042.  
**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 107, 515.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 020/2014 – **Tomada de Preço Nº.** 001/2014 – **CONTRATO Nº.** 048/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados para construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, com área de 165,30m², situado à Rua Cianorte no Residencial Terra Bonita.  
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra para o dia **20 de fevereiro de 2015**.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ITEDES).  
**PROC. ADM. Nº.** 186/2014 – **Dispensa Nº.** 030/2014 – **CONTRATO Nº.** 342/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, execução de projeto técnico-social do programa Minha Casa, Minha Vida, para os Conjuntos Said Mustapha Issa e Miguel Petri.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 466.163,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
**CONTAS:** 5790, 9630.  
**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 09.001.08.244.0006.02069.  
**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 724.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)



## Licitação

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 122/2014 - **Concorrência Pública nº 07/2014** referente à **execução de recape asfáltico na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, com CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e sinalização horizontal e vertical com área de 18.420,98m²**, com fundamento no Parecer Jurídico 853/2014 - PGM de 19/11/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no Lote de n.º 01, com valor total de **R\$ 375.593,66**. Ibiporã, 21 de novembro de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 168/2014 – ref. à **aquisição de mesa digitalizadora, webcam e leitor biométrico de impressão digital**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 12 de novembro de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 186/2014 – Processo de Dispensa nº 30/2014 referente a contratação de empresa para execução de projeto técnico-social do programa Minha Casa, Minha Vida, denominado convênio: Said Mustapha Issa e Miguel Petri, com fundamento no Parecer Jurídico n. 839/2014 - PGM, de 17/11/2014 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ITEDES)**, CNPJ: 00.413.717/0001-65. Valor total: R\$ 466.163,00. Publique-se. Ibiporã, 20 de novembro de 2014. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

## Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 600, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora POTIRA DE MORAES, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 247, de 22 de outubro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 601, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora CINTHIA FERNANDES, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 251, de 27 de outubro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)

### DECRETO Nº. 602, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora ALINE COGINOTTI, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 251, de 27 de outubro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 603, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora SUZANA DA SILVA FARIA, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 256, de 03 de novembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 604, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora BÁRBARA SOUZA DE ALMEIDA JANKOWSKI, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 258, de 03 de novembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora NATÁLIA FERREIRA RANIERI, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Arquiteto, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP V), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 256, de 03 de novembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 606, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 573, de 27 de outubro de 2014, que nomeou a Senhora REGINA DE CASSIA SILVA PONGELUPE, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 240, de 17 de outubro de 2014., tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº 607, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 516, de 09 de outubro de 2014, que nomeou a Senhora JANEQUELI IMBRIANI ZANFERRARI, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 216, de 26 de setembro de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**DECRETO Nº 608, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 603, de 14 de outubro de 2014, que nomeou a Senhora SUZANA DA SILVA FARIA, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 256, de 03 de novembro de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**EDITAL Nº 268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: ENFERMEIRO.

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 240, de 17 de outubro de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO.**

Classificação Nome do Candidato  
18º REGINA DE CÁSSIA SILVA PONGELUPE

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**EDITAL Nº 269, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: ENFERMEIRO, EDUCADOR SOCIAL.

FACES HABILITAÇÕES em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO.**

Classificação Nome do Candidato  
19º WILLIAM DIEGO CICONHA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL**

Classificação Nome do Candidato  
19º SANDRA CRISTINA MENDES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Iporá”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**EDITAL Nº 270, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAIS DE: ENFERMEIRO.

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº. 216, de 26 de setembro de 2014, nº. 256, de 03 de novembro de 2014, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação Nome do Candidato  
50º JANEQUELI IMBRIANI ZANFERRARI  
66º SUZANA DA SILVA FARIA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**EDITAL Nº 271, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FACES HABILITAÇÕES em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Classificação Nome do Candidato  
69º LAYANNE RAFAELA PAVAO  
70º MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Iporá”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**EDITAL Nº 272, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 236, de 14 de outubro de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

**CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.**

Jornada Semanal de 40 horas.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO.**

Classificação Nome do Candidato  
4º THAIS DE SANTANA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 546, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Iporá, e o Decreto nº. 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 546/2014**

Página 2/2

**ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO**

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
2198 2949	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2º PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.	11856/2014
3080	LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2º PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.	12054/2014

**PORTARIA Nº 547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporá,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2014, o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, aberto pela Portaria nº 455, de 18 de setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município de Iporá em 26 de setembro de 2014, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município



**PORTARIA Nº 547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2014, o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, aberto pela Portaria nº 455, de 18 de setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 26 de setembro de 2014, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 548, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 130 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 12422/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANDREA APARECIDA BAVATI, matrícula 2925 lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professora, Licença por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge por prazo indeterminado, a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 549, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65,§8º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, conforme artigo 65,§8º e Anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, a contar de 1º de outubro de 2014.

Matr.	Nome	Símbolo
1005	MAURÍLIO DOS SANTOS	GD IV
2006	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	GD IV
1633	ANTONIO MANOEL	GD IV
2027	ADAIR ALVES DE LIMA	GD IV
1941	GERALDO LUIZ DA SILVA	GD IV
960	WALDIR DE RUZZA	GD IV

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 530, de 05 de novembro de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 550, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria de Planejamento e Gestão Escolar à Educação Infantil, a servidora KARINA MICHELE GONÇALVES BETIATI, matrícula 2668, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, por 40 (quarenta) horas, a partir de 23 de setembro de 2014.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 551, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 08 dias de Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	A Partir
13087/2014	3386	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	06/11/2014
13273/2014	2991	FABIO HANRIQUE BORGES MULERO	07/11/2014
12924/2014	3083	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	01/11/2014

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 552, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 §3º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 690/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 13262/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARGARETH ALBUQUERQUE CEPONIS, matrícula 3762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, 30(trinta) dias a contar do dia 30 de outubro de 2014, a Licença à Gestante (maternidade).

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 690/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 13138/2014, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ÂNGELA LEITE DA SILVA, matrícula 2424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante (maternidade), a partir de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA 554, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 13079/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora LUANA DE SOUZA CARNIETTO, matrícula 3780, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de mudança de local de Trabalho.

C.I ou Protoc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
11864/14	1881	Sueli Garcia dos Reis	Secr. Mun. de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola	31/10/14
12555/14	3812	Cristiano Apo. da Silva	Secr. Mun. de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento – UPA	Secr. Mun. de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	11/11/14
C.I. 279/2014 SMTEES	2867	Lilian Mara Govea	Secr. Mun. do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Agência do Trabalho.	Secr. Mun. de Indústria e Comércio.	10/11/14

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 4977/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LORENA MAYRA MATIELHO DO NASCIMENTO - matrícula 3624, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao Curso de Enfermagem Obstétrica – na Unidade de Saúde da Vila Ricardo em Londrina-PR – Curso Profissional, do dia 10 de novembro de 2014, até 28 de novembro de 2014, total de horas para reposição 120h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 10/11/2014, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor RAFAEL FAGUNDES DEZORZI - matrícula 9097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2014**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 09 de outubro de 2014, período de 2013/2014, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 3627, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias e Abono Pecuniário, no mês de **outubro de 2014**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 01 de outubro de 2014, referente período de 2013/2014, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
100	HELENO CLEMENTE DE OLIVEIRA	2012/2013	13/10/2014	11/11/2014
1093	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	2013/2014	03/11/2014	02/12/2014
1558	RAFAT ISSA	2012/2013	13/10/2014	11/11/2014
1881	SUELI GARCIA DOS REIS	2013/2014	24/11/2014	23/12/2014
1927	ADIVALDO LIMA	2013/2014	20/10/2014	18/11/2014
1968	PEDRO GOMES ALVES	2013/2014	13/10/2014	11/11/2014
2260	ADRIANO MIGUEL DE ANGELO	2013/2014	06/10/2014	04/11/2014
2278	JULIO WOSNIAK	2013/2014	03/11/2014	02/12/2014
2410	IDIEL DA SILVA FERNANDES	2013/2014	24/11/2014	23/12/2014
2546	JOAO DUMAS NETO	2013/2014	13/10/2014	11/11/2014
2660	CLAUDINEIA FERREIRA	2013/2014	24/11/2014	23/12/2014
2661	ANGELA CASTURINA DA SILVA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
2731	BEATRIZ APARECIDA DE MENEZES	2013/2014	03/11/2014	02/12/2014
2933	SANDRA REGINA DOS SANTOS DUARTE	2013/2014	03/11/2014	02/12/2014
3085	FABIANA DE MORAES	2013/2014	17/11/2014	16/12/2014
3147	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	2013/2014	24/11/2014	23/12/2014
3189	RENE CRISTINA QUERINO	2012/2013	03/11/2014	02/12/2014
3286	ELISANGELA ALVES ARMELIN	2013/2014	03/11/2014	02/12/2014
3317	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	2012/2013	17/11/2014	16/12/2014
3319	ADRIANNE MIKA SONODA	2012/2013	03/11/2014	02/12/2014
3551	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	2013/2014	03/11/2014	02/12/2014
3560	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	2013/2014	24/11/2014	23/12/2014
3651	HELLEN DE CASSIA TORESAN MOREIRA	2013/2014	24/11/2014	23/12/2014
9072	ADRIANA RODRIGUES FIORI	2013/2014	10/11/2014	09/12/2014

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 560, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1728	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
2356	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
2734	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3579	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE O. SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3584	SUELY ROSA SOUZA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3664	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3666	MICHELLE DE BARROS CARDOSO DE LIMA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014



3667	CLAUDIANE OLIMPIO DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3669	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3670	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3672	JAKELINE DE MATTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3674	TATIANE DE MATOS SA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 561, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1438	SATILIO KASAI	2013/2014	17/11/2014	01/12/2014
			05/01/2015	19/01/2015
1459	ROGERIO CASEMIRO DE SOUZA	2013/2014	20/10/2014	03/11/2014
			05/01/2015	19/01/2015
1840	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	2013/2014	21/10/2014	04/11/2014
			09/03/2015	24/03/2015
1868	FRANCISCO OSVAR MARTINS	2013/2014	10/11/2014	24/11/2014
			12/01/2015	26/01/2015
1901	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SAN-TIAGO	2013/2014	13/10/2014	27/10/2014
			19/11/2014	03/12/2014
2713	DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA	2013/2014	13/10/2014	27/10/2014
			16/01/2015	30/01/2015
2991	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	2012/2013	23/10/2014	06/11/2014
			19/02/2015	05/03/2015
3232	FLAVIA YOSHIKO TANITA	2013/2014	03/11/2014	17/11/2014
			17/12/2014	31/12/2014
3662	RICARDO PAULINO FIGUEREDO	2013/2014	03/11/2014	17/11/2014
			05/01/2015	19/01/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 562, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a partir de 14 de novembro de 2014, os servidores abaixo relacionados para responder como relatores da **Junta Comercial de Ibiporã**.

- Titular: ELI BATISTA FERREIRA – matrícula 3647;
- Suplente: MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER – matrícula 2941.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 563, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, o servidor DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 3697, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Procurador, para responder pelo NÚCLEO PARLAMENTAR, retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2014.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 156/2013 da PGM e Comunicado interno nº. 085/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 13279/2014,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder à servidora SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE, matrícula 3262, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias da **Licença à Gestante (Maternidade)**, a partir de 18 de novembro de 2014 com término em 16 de janeiro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



## EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 276/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade ao que dispõe as Leis Municipais nº. 2307/2009 e Lei nº. 2236/2008, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, por TEMPO DETERMINADO de até 120 (cento e vinte) dias, sob o Regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para o cargo de **AGENTE SANITÁRIO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde** conforme o quadro abaixo relacionado, com jornada de trabalho fixada para a categoria funcional, conforme "Item 2", deste Edital, a ser cumprida no horário de funcionamento da unidade para atender em caráter de excepcional interesse público, necessidades emergenciais e temporárias, tal contratação é imprescindível para intensificar os trabalhos de combate ao mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*), pois o risco de epidemias na época do verão é muito grande, e as ações de prevenções precisam ser planejadas com antecedência.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibiçora – Departamento de Gestão de Pessoas.
- 1.2. Este Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.
- 1.3. A contratação está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no "item 3" deste Edital.

### 2 QUADRO DE CARGO, SALÁRIO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS

Cargo	Salário	Local de Trabalho	Vagas	Vagas Portador Necessidades Especiais	Vagas Afrodscendentes	Carga Horária Semanal	Duração máxima do contrato	Taxa de Inscrição	Requisitos
AGENTE SANITÁRIO	R\$ 1.026,24	Área urbana e rural	15	1	-	40 horas	120 dias	R\$ 30,00	E n s i n o fundamental completo

- 2.1. As descrições das atribuições do cargo constam do **ANEXO II**, parte integrante deste.

### 3 REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);
- 3.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- 3.3. Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- 3.4. Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- 3.6. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- 3.7. Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
- 3.8. Não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição;

Edital nº. 276/2014 – FL 02

- 3.9. Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- 3.10. O candidato convocado para a investidura do cargo de **Agente Sanitário**, no ato do desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorre, deverá transportar e **manusear equipamento costal motorizado** termo nebulizador (aspersor de inseticidas) com peso aproximado de 20 kg;
- 3.11. Para atestar a **aptidão física** na investidura no respectivo cargo, o candidato convocado passará por avaliação fisioterápica com ênfase em força muscular e amplitude de movimento e avaliação de patologia ortopédica.
- 3.12. O atestado com o laudo médico para a **aptidão física e mental** compatíveis com o exercício do cargo será emitido pela **Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional (D.G.S.O.)**;
- 3.13. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- 3.14. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- 3.15. Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

### 4 INSCRIÇÕES

- 4.1. **DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**
- 4.2. As inscrições para o cargo deste Edital serão recebidas **SOMENTE VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://www.ibipora.pr.gov.br>, no período **das 08h00min do dia 21/11/2014 até às 23h59min do dia 21/12/2014**, observando o horário de Brasília/DF; Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o **boleto bancário** para o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
- 4.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição disponibilizado no site <http://www.ibipora.pr.gov.br>, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no Edital.
- 4.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até as 23h59min do dia 22/12/2014**, nas casas lotéricas ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, mediante apresentação do Boleto Bancário impresso no valor especificado na Tabela do "Item 2".
- 4.5. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através de boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
- 4.6. Em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **22/12/2014**.
- 4.7. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.8. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, salvo exceções contidas no "Item 6" deste edital.
- 4.9. O valor referente ao pagamento da **taxa de inscrição não será devolvido em hipótese** alguma, a não ser por anulação plena deste Teste Seletivo.
- 4.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição será confirmado apenas à inscrição que foi efetuada o pagamento da taxa, caso houver mais de um pagamento de inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, sendo as demais canceladas.





- 4.11 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.
- 4.14 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- 4.15 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente teste seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das imposições legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Ibiçora.
- 4.16 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação.
- 4.17 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada no dia **23/12/2014**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.

Edital nº. 276/2014 – FL 03

- 4.18 O candidato deverá recorrer quanto às inscrições não deferidas **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do Edital mencionado no **"subitem 4.17"**, das **08h00min as 17h00min**, ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Ibiçora, Estado do Paraná, Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 – Centro, mediante requerimento próprio, juntado com o formulário de recursos constante no **ANEXO IV**, junto com a comprovação de pagamento da inscrição.
- 4.19 O candidato terá sua inscrição deferida, somente após o recebimento da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através do banco, no valor estipulado no **"Item 2"**.
- 4.20 A homologação das inscrições será no dia **30/12/2014**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.
- 4.21 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova objetiva.

## 5 INSCRIÇÃO DE AFRODESCENDENTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Aos **candidatos afrodescendentes**, nos termos do § 2º, inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no **"item 2"** deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente aprovado no Teste Seletivo, a cada 20 (vinte) candidatos contratados para cada cargo, durante o processo de validade do teste seletivo.
- 5.2 Para efeitos deste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição e mediante declaração escrita, reconhecida em cartório competente, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto nos parágrafos 3º, inciso I, e 4º do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008.
- 5.3 A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue quando da convocação para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo.
- 5.4 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
- 5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **"subitem 5.2"** em qualquer etapa do presente teste seletivo, ela implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Ibiçora.
- 5.7 Às **pessoas com necessidades especiais**, nos termos do § 2º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no **"item 2"** deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Teste Seletivo, a cada 10 (dez) contratações de candidatos convocados para o cargo, durante o processo de validade do teste seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.8 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.9 Para inscrever-se como pessoa com necessidades especiais, o candidato deverá preencher no momento da inscrição, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando ser portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência, para os procedimentos específicos previstos neste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com necessidades especiais.
- 5.10 Os candidatos que preencherem a inscrição para a vaga de **pessoas com necessidades especiais**, deverão protocolar o laudo médico, original ou cópia autenticada no período **das 08h00min do dia 21/11/2014 até às 17h00min do dia 19/12/2014**, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Ibiçora, na Rua Padre Vitoriano Valente, 540, que remeterá a Comissão Organizadora.
- 5.11 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não protocolar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente.

Edital nº. 276/2014 – FL 04

- 5.12 O candidato inscrito como pessoa com necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.13 O candidato que for admitido na condição de pessoa com necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.14 Inexistindo candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com necessidades especiais, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 5.15 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que **cumulativamente** seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007; OU
- b) For doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 2.688/2014.
- 6.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 6.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Teste Seletivo.
- 6.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 6.1.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.



- 6.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponibilizado no ANEXO V deste edital de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 6.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "a", referente ao CadÚnico, do subitem 6.1.
- 6.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 6.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 6.10 O pedido de isenção previsto na alínea "a" do subitem 6.1, referente ao CadÚnico, poderá ser efetuado no período compreendido entre as 08h do dia 21 de novembro de 2014 e às 17h do dia 02 de dezembro de 2014.
- 6.11 As informações prestadas quanto ao CadÚnico, no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.12 O candidato que desejar requerer isenção com base na Lei Municipal no 2.688/2014, referente à doação de sangue, deverá entregar pessoalmente à Prefeitura Municipal de Ibiporá, situada à Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Centro, Ibiporá-PR, a comprovação de que atende ao descrito na referida Lei, no período compreendido entre 08h do dia 21 de novembro de 2014 e às 17h do dia 02 de dezembro de 2014.
- 6.13 Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes da doação, comprovar no mínimo 3 (três) doações de sangue no prazo de 15 meses, retroativos ao dia 02 de dezembro de 2014.
- 6.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

Edital nº. 276/2014 – FL 05

- 6.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 6.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico deferidos ou indeferidos será disponibilizada somente na internet, no endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) até as 17h do dia 05 de dezembro de 2014.
- 6.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, **somente** na Internet, no endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 6.20 O candidato cujo pedido de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 6.19, preenchendo formulário de recurso constante no ANEXO IV indicando, no campo "O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: recurso do pedido de isenção CadÚnico". Protocolar o referido formulário no Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Pe. Vitoriano Valente nº540, Centro, Ibiporá.
- 6.21 O resultado da análise de eventuais recursos pelo CadÚnico apresentados será dado a conhecer, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) até as 17h do dia 09 de dezembro de 2014.
- 6.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) e imprimir o comprovante de inscrição até o dia 21 de dezembro de 2014.
- 6.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Teste Seletivo, acessar o endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br), preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às 23h do dia 21 de dezembro de 2014 para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de dezembro de 2014.
- 6.24 Os candidatos a que se refere o subitem 6.23 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 6.25 A relação dos candidatos com pedidos de isenção como doadores de sangue deferidos ou indeferidos será disponibilizada somente na internet, no endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) até as 17h do dia 05 de dezembro de 2014.
- 6.26 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido como doador de sangue poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 6.25, no Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Pe. Vitoriano Valente nº540, Centro, Ibiporá indicando, no campo O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: "Teste Seletivo: recurso do pedido de isenção como doador de sangue".
- 6.27 O resultado da análise de eventuais recursos como doador de sangue apresentados será dado a conhecer, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) até as 17h do dia 09 de dezembro de 2014.
- 6.28 Os candidatos cujos pedidos de isenção como doadores de sangue do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) e imprimir o comprovante de inscrição até às 23h do dia 21 de dezembro de 2014.
- 6.29 Os candidatos cujos pedidos de isenção como doadores de sangue do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Teste Seletivo, acessar o endereço eletrônico [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br), preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às 23h do dia 21 de dezembro de 2014 para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de dezembro de 2014.
- 6.30 Os candidatos a que se refere o subitem 6.29 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

## 7 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O resultado de deferimento das inscrições será divulgado através de Edital e publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, na data provável de **23/12/2014**.
- 7.2 No Edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para afrodescendentes, às vagas para portadores de deficiências, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do Edital mencionado no "subitem 7.1", das **08h00min as 17h00min**, ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Ibiporá, Estado do Paraná, Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 – Centro, mediante requerimento próprio, juntado com o formulário de recursos constante no **ANEXO IV**, junto com a comprovação de pagamento da inscrição.

Edital nº. 276/2014 – FL 06

- 7.4 Os recursos protocolados serão remetidos à Comissão Organizadora do Teste Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.
- 7.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

## 8 HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Será divulgada a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas, através de Edital. O Edital aqui mencionado será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.

## 9 DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Os cartões de identificação estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, a partir das **13h00min do dia 05/01/2015**, e que deverá ser apresentado no dia da prova objetiva junto com o documento de identificação os considerados no "subitem 4.14", e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.2 Na impressão do Cartão de Identificação estará constando:



- a) Nome do Candidato;
- b) Nº da Inscrição;
- c) Número da Cédula de Identidade;
- d) Cargo a que concorre;
- e) Data, local e horário da prova;
- f) Nº da Sala para realização da prova;

- 9.3 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação do local da realização da prova objetiva.
- 9.4 A prova está prevista para o dia **11/01/2015**, com início às **08h00min** e término às **12h00min**, observando o horário de Brasília/DF.

## 10 DA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 Será designada pelo Prefeito Municipal de Ibioporã uma Banca Examinadora, a ser integrada por profissionais de reconhecida capacidade.
- 10.2 O ato de designação da Banca Examinadora será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, junto com a divulgação do resultado da prova objetiva.
- 10.3 A elaboração da prova objetiva ficará a cargo da Banca Examinadora.
- 10.4 A prova para o cargo de **Agente Sanitário** será realizado mediante prova objetiva de caráter classificatório.
- 10.5 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo **32 (trinta e duas)** questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório.
- 10.6 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **3,125 (três vírgula cento e vinte e cinco)** pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.
- 10.7 A nota máxima atribuída a esta prova será de **100,00 pontos** e a mínima para aprovação será de **50,00 pontos**.
- 10.8 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova objetiva, instituído no **ANEXO III** deste Edital.
- 10.9 As questões versarão sobre **Controle Ambiental**, conforme demonstrado no quadro abaixo.
- 10.10 Quadro de Tipo de Prova.

Edital nº. 276/2014 – FL 07

10.10.1 QUADRO						
Cargo	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	N.º de questões	Valor por Questões (Pontos)	Valor Total de (Pontos)	Caráter
Agente Sanitário	Objetiva	Controle Ambiental	32	3,125	100,00	Eliminatória e Classificatória
<b>Total de Questões e Pontos</b>			<b>32</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

- 10.11 A **prova objetiva** está prevista para o dia **11/01/2015**, com início às **08h00min** e término às **12h00min**, observando o horário de /DF.
- 10.12 Caso necessite de condições especiais para se submeter à Prova, a **pessoa portadora de necessidades especiais** deverá solicitá-las por escrito, junto com a entrega do laudo médico ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Ibioporã no período das inscrições, os quais serão avaliados pela Organização.
- 10.13 A duração da prova objetiva será de **04 (quatro) horas**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com **30 minutos** de antecedência do horário estabelecido no "**subitem 10.11**", munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição, cartão de identificação e documento original de identificação, sem os quais o candidato será impedido de realizar a prova objetiva.
- 10.14 Serão considerados exclusivamente como documentos de identificação: as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- 10.15 Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às **07h30min** e fechados às **08h00min**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 10.16 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 10.17 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
- 10.18 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 10.19 As respostas das questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 10.20 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

## 11 DA CORREÇÃO DA PROVA

- 11.1 A correção da Prova Objetiva ficará a cargo da Banca Examinadora.
- 11.2 A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo da Banca Examinadora.
- 11.3 Serão aprovados, os candidatos que obtiverem os acertos iguais ou superiores a 16 (dezesesseis) questões e serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4 Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- 11.5 For o mais idoso, não incluídos os maiores de 60 anos mencionados no "**subitem 10.4**".
- 11.6 Será reprovado e eliminado do teste seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.7 O candidato eliminado na forma do "**subitem 11.6**" deste Edital não terá classificação no teste seletivo.
- 11.8 A nota final no teste seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.
- 11.9 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no teste seletivo.
- 11.10 O gabarito contendo as respostas da prova objetiva será disponibilizado na internet no dia **12/01/2015** a partir das **13h00min**, no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município no dia **13/01/2015**.



- 11.11 O Edital constando os nomes dos candidatos com a nota da prova objetiva será divulgado através de Edital disponibilizado no site <http://www.ibipora.pr.gov.br> no dia **16/01/2015**, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura publicado no Jornal Oficial do Município;

## 12 DO RECURSO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do gabarito mencionado em requerimento protocolizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibiporã das **08h00min às 17h00min**, conforme **ANEXO IV**.
- 12.2 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.
- 12.3 Quanto ao resultado da prova objetiva caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibiporã das **08h00min às 17h00min**, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do Edital mencionado.
- 12.4 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 13 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será desclassificado o candidato que:
- Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido.
  - Não comparecer **no dia, hora e local da prova objetiva** exigida para o cargo, qualquer que seja o motivo alegado.
  - Obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva.

## 14 DO RESULTADO FINAL

- 14.2 O resultado final do teste seletivo será através de Edital publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>. Também será publicada (caso haja), a relação dos candidatos aprovados portadores de deficiência e afrodescendentes, **no dia 23/01/2015**.

## 15 RECURSO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 Quanto ao resultado final caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Examinadora do Teste Seletivo, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do Edital mencionado em requerimento protocolizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibiporã das **08h00min às 17h00min**, conforme **ANEXO IV**.
- 15.2 O Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.3 O Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 15.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.6 A Comissão Examinadora do Teste Seletivo, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber o resultado do pedido por meio de Edital.

## 16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Divulgado o gabarito provisório, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Teste Seletivo, com a relação dos nomes e notas dos candidatos, caso houver mudança.
- 16.2 O novo resultado final do teste seletivo será através de Edital e publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>. Também será publicada (caso haja), a relação dos candidatos aprovados portadores de deficiência e afrodescendentes, **no dia 23/01/2015**.

- 16.3 O Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município junto com o resultado e classificação final, e será publicado no Jornal Oficial do Município, no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>
- 16.4 A Classificação final, a homologação do Teste Seletivo e a divulgação estão previstas para o dia **27/01/2015**;

## 17 DA VALIDADE

- 17.1 O teste seletivo terá validade de **01(um) ano** a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Ibiporã;
- 17.2 O candidato aprovado será contratado pelo prazo determinado de até **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de contratação, sob a égide da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 17.3 O contrato de trabalho não será prorrogado em hipótese alguma.

## 18 DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 O candidato aprovado será convocado na medida em que surgir a necessidade de preenchimento da vaga, e será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 18.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço, junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibiporã**, quando houver alteração do endereço informado na ficha de inscrição.
- 18.3 Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo mencionado no “**item 3º**”.
- 18.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, munido de documento de identidade, para retirada da relação de documentos exigidos e encaminhamento a exames pré-admissionais. Quando da convocação o candidato deverá fazer sua opção entre assumir ou desistir da vaga, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após sua apresentação.
- 18.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, na ordem de classificação.
- 18.6 O candidato convocado para a investidura do cargo de **Agente Sanitário**, no ato do desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorre, deverá transportar e **manusear equipamento costal motorizado** termo nebulizador (aspersor de inseticidas) com peso aproximado de 20 kg;
- 18.7 O candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica e Exames Subsidiários, junto a **Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional**, que avaliarão sua



- capacidade **física e mental** no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo.
- 18.8 Para atestar a **aptidão física** na investidura no respectivo cargo, o candidato convocado passará por avaliação fisioterápica com ênfase em força muscular e amplitude de movimento e avaliação de patologia ortopédica.
- 18.9 O atestado com o laudo médico para a **aptidão física e mental** compatíveis com o exercício do cargo será emitido pela **Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional**.
- 18.10 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 18.11 As decisões da **Comissão Avaliadora da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional**, desta Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e não caberá qualquer recurso.

## 19 DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de **contrato de trabalho por prazo Determinado**.
- 19.2 O contrato de trabalho terá a duração de até **120 (cento e vinte) dias**, não podendo ser prorrogado.
- 19.3 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 19.4 Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura Municipal de Ibiaporã reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital.
- 19.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos para o cargo mencionado no **"item 2"**, e documentos comprobatórios para investidura do cargo mencionado no **"item 3"**.
- 19.6 A ausência de qualquer documentação constante no **"item 3"**, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.

Edital nº. 276/2014 – FL 10

- 19.7 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que não comparecer para assumir o cargo na data prevista da admissão.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 20.2 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
- 20.3 As condições do exercício do cargo dos candidatos aprovados e contratados serão reguladas pelo regime celetista.
- 20.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 20.5 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiaporã, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- 20.6 O horário de atendimento do **Departamento de Gestão de Pessoas**, aos candidatos, **será das 08h00min às 17h00min**.
- 20.7 O Cronograma de Previsão de data em relação a este Edital está constante no **ANEXO I**, que poderão ser alteradas no caso de ocorrências de fato relevantes.
- 20.8 A descrição dos cargos consta no **ANEXO II**.
- 20.9 A aprovação no teste seletivo não gera obrigatoriedade de contratação, sendo convocados os candidatos conforme a necessidade da Administração Municipal.
- 20.10 Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - Não comparecer à prova objetiva, qualquer que seja o motivo alegado;
  - Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o **"subitem 4.14"**;
  - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
  - Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo;
  - Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - Apresentar documentos irregulares;
  - Não atender às determinações deste Edital.
- 20.11 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.
- 20.12 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação no Jornal Oficial do Município, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br> e no Quadro de Editais da Prefeitura, do resultado final e homologação do teste seletivo.
- 20.13 A Prefeitura Municipal de Ibiaporã não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.



- 20.14 As bibliografias citadas no programa de prova servem apenas como referências, podendo o candidato optar em estudar por outras de sua preferência ou acesso, não gerando ao Município qualquer obrigação em disponibilizar as referências ali citadas.
- 20.15 O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 20.16 Os casos omissos até a publicação final do teste seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo e após a publicação do resultado final, pelo Prefeito Municipal de Ibiporã.
- 20.17 O Jornal Oficial do Município é distribuído nos comércios de Ibiporã, e ficam disponíveis na Imprensa do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 – Centro.
- 20.18 O Teste Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ibiporã-PR, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

## ANEXO I

### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 276/2014.

#### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrições.	Das 08h00min do dia <u>21/11/2014</u> até às 23h59min do dia <u>21/12/2014</u>
Período de pedido de isenção da inscrição (CadÚnico e Doador de sangue)	Das 08h00min do dia <u>21/11/2014</u> até às 17h00min do dia <u>02/12/2014</u>
Divulgação na internet dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos e indeferidos	<u>05/12/2014</u>
Recursos de Indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de pagamento	Primeiro dia útil após divulgação da lista de deferidos e indeferidos
Resultado da análise de eventuais recursos pelo CadÚnico	<u>09/12/2014</u>
Período para protocolo dos laudos médicos (somente para os candidatos portadores de necessidades especiais)	<u>21/11/2014</u> a <u>19/12/2014</u> das 08h00min as 17h00min
Data de Pagamento das Inscrições.	Até as 23h59 do dia <u>22/12/2014</u>
Divulgação e publicação das Inscrições, Deferidas e Indeferidas.	<u>23/12/2014</u>
Recursos de Indeferimento das Inscrições.	No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
Divulgação e Publicação da Homologação das Inscrições	<u>30/12/2014</u>
Disponibilidade do <u>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO no site</u>	<u>05/01/2015</u> , a partir das 13h00min.
Previsão da Prova Objetiva	<u>11/01/2015</u>
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva - <u>no site</u>	<u>12/01/2015</u>
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	<u>13/01/2015</u>
Divulgação e Publicação da Banca Examinadora	<u>13/01/2015</u>
Divulgação e Publicação da nota da Prova Objetiva	<u>16/01/2015</u>
Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
Classificação final e homologação	<u>27/01/2014</u>

- As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

## ANEXO II

### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 276/2014.

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

##### AGENTE SANITÁRIO

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

Atestado de aptidão física e mental (emitido pela D.G.S.O)

**Atividades relacionadas ao cargo:**



- Executar tarefas inerentes à área de saúde da população;
- Visitar domicílios periodicamente;
- Orientar a comunidade para promoção da saúde;
- Rastrear focos de doenças específicas;
- Promover educação sanitária e ambiental;
- Participar de campanhas preventivas;
- Incentivar atividades comunitárias;
- Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- Participar de reuniões profissionais;
- Rastrear focos de doença específica;
- Visitar o local do foco (casas, escolas, estabelecimentos comerciais, indústrias e bairros);
- Verificar as condições do local;
- Verificar fontes de risco;
- Checar informações;
- Informar aos órgãos competentes;
- Informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária;
- Coletar materiais e dados in loco para análise (água);
- Avaliar as áreas de risco ambiental e sanitário;
- Orientar sobre o uso da água;
- Orientar para o tratamento e limpeza de caixa d'água;
- Orientar sobre a construção de fossa;
- Esclarecer sobre a disposição do lixo;
- Orientar sobre a coleta seletiva de lixo;
- Orientar a família sobre condições de higiene;
- Manusear equipamento costal motorizado termo nebulizador (aspersador de inseticidas) com peso aproximado de 20 kg;**
- Executar tarefas administrativas necessárias;
- Buscar, receber, conferir, distribuir e ou guardar o material de almoxarifado;
- Levar ao laboratório, material para exames complementares de diagnóstico e tratamento;
- Zelar pela conservação e manutenção do material da unidade, comunicando à chefia os problemas existentes;
- Organizar os arquivos, conforme suas especificações;
- Desenvolver atividades de educação sanitária a nível local;
- Efetuar visitas domiciliares para levantamento de dados sociais conforme solicitação superior;
- Efetuar registro de coleta de material para exames laboratoriais;
- Atender ao público (direto, ou por telefone), prestando informações solicitadas;
- Auxiliar em rotinas administrativas que envolvam o atendimento a pacientes;
- Orientar, encaminhar e controlar visitantes;
- Confeccionar relatórios as atividades desempenhadas;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

Edital nº. 276/2014 – FL 14

### ANEXO III

#### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 276/2014.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

##### Conteúdo Programático:

1. Definição e histórico da dengue;
2. Aspectos biológicos do *Aedes aegypti*: transmissão da dengue, ciclo de vida do mosquito;
3. Biologia do *Aedes aegypti*: ovo, larva, pupa, habitat;
4. Medidas de controle do *Aedes aegypti*: controle mecânico, controle químico, identificação de áreas de risco, técnicas de bloqueio;
5. Visita domiciliar: técnicas e importância;
6. Educação ambiental;
7. Saúde pública;
8. Saneamento básico;
9. Avaliação de risco ambiental e sanitário;
10. Legislação sanitária;
11. Equipamentos utilizados no controle do *Aedes aegypti*;
12. Operacionalização do controle do *Aedes aegypti*;

##### Sugestões Bibliográficas: (Informações disponíveis no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br));

- Cadernos de Atenção Básica - nº 21;
- Vigilância em saúde - Ministério da Saúde Programa Nacional de Controle da Dengue;
- Ministério da Saúde Manual de Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde;
- Ministério da Saúde O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue;
- Ministério da Saúde Diretrizes Nacionais para Controle de Epidemias de Dengue;
- Ministério da Saúde Manuais de Epidemiologia;
- Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do *Aedes Aegypti* no Brasil - LIRAA.



## ANEXO IV

## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 276/2014.

## REQUERIMENTO DE RECURSO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À

 COMISSÃO ORGANIZADORA

 COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

## JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Ibiporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Abertura nº. 276/2014.
- Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
- Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.

Edital nº. 276/2014 – FL 16

## ANEXO V

## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 276/2014.

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo: (sem abreviações)		
NIS:		
Data Nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	Data emissão RG: ___/___/___	Órgão exp.:
CPF:	Nome completo da mãe:	

( ) Eu, candidato(a) do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº276/2014, afirmo que atendo as condições estabelecidas neste edital para me inscrever com isenção da taxa de inscrição, pois, estou devidamente inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e atendo aos requisitos citados no "subitem 6.1" na letra "a" do referido edital.

Ibiporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Abertura nº. 276/2014.
- Deverá ser apresentado um recurso por formulário;

Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.





Contabilidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Página n.º 1/4

**DECRETO Nº 610/2014**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.120,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 455 - Decreto nº 610/2014 de 20/11/2014	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 193 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2669	2013
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	213.820,00	213.820,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	10.600,00	10.600,00
Suplementar	Superávit Financeiro	10.700,00	10.700,00
<b>Despesa</b>			
2.001	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		
04.122.0010.02005	GABINETE DO PREFEITO	Anulação	1.100,00
3.3.90.30.00.00	GABINETE EM AÇÃO	Abertura	
370	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Anulação de Dotações	
2.001	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	2.100,00
04.122.0010.02005	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
3.3.90.33.00.00	GABINETE EM AÇÃO		
380	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Anulação de Dotações	
2.001	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
04.131.0010.02006	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
550	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Anulação de Dotações	
5.002	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	500,00
04.122.0002.02020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1650	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Anulação de Dotações	
5.002	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	500,00
04.122.0002.02020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1700	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Anulação de Dotações	
5.002	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	8.500,00
04.122.0002.02020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1720	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Excesso de Arrecadação	
5.002	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	8.400,00
04.122.0002.02020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1750	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Superávit Financeiro Livre	
7.001	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	3.800,00
13.392.0011.02042	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.11.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
3670	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Anulação de Dotações	
7.001	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	3.800,00
13.392.0011.02042	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.94.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
3710	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>
Suplementar	Suplementar	Anulação de Dotações	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

Página n.º 2/4

8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	4.000,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.11.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3840	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	1.830,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.39.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3960	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
8.002	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	4.170,00
15.452.0001.02053		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.30.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
4250	0	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
8.003	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	2.000,00
15.452.0001.02057		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.1.91.13.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
4480	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.100,00
08.122.0006.02062		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
4.4.90.52.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9600		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Crédito adicional:</b>		Bloco de Investimentos - SUAS	Excesso de Arrecadação	
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação	1.200,00
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.128.0006.02063		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4870	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.800,00
08.128.0006.02063		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.33.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4920	935	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
<b>Crédito adicional:</b>		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	220,00
08.244.0006.02068		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
5200	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	220,00
08.244.0006.02068		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.94.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
5290	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
08.244.0006.02068		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
5390	935	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Crédito adicional:</b>		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.200,00
08.244.0006.02069		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5550	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	650,00
08.244.0006.02069		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.50.43.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5670	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	4.200,00
08.244.0006.02069		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5710	934	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Crédito adicional:</b>		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	490,00
08.244.0006.02069		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.35.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5750	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	490,00
08.244.0006.02069		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.36.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5770	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	190,00
08.244.0006.02069		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5790	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Crédito adicional:</b>		Recursos Ordinários (Livres)		
		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000  
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/4

9.002	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	490,00
08.243.0006.06070	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.1.90.13.00.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5870	OBRIGACIONES PATRONAIS		
<b>Crédito adicional:</b>	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.002	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	420,00
08.243.0006.06070	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.1.90.94.00.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5900	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
<b>Crédito adicional:</b>	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.002	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	90,00
08.243.0006.06070	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.50.43.00.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5920	SUBVENCOES SOCIAIS		
<b>Crédito adicional:</b>	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.002	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.800,00
08.243.0006.06070	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5950	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Crédito adicional:</b>	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.002	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	490,00
08.243.0006.06070	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.33.00.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5970	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
<b>Crédito adicional:</b>	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.002	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	490,00
08.243.0006.06070	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.36.00.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5990	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
<b>Crédito adicional:</b>	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.300,00
10.122.0005.02072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.14.00.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
6130	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.13.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
6670	OBRIGACIONES PATRONAIS		
<b>Crédito adicional:</b>	495 Atenção Básica		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9.000,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
6740	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>Crédito adicional:</b>	495 Atenção Básica		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
6780	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Crédito adicional:</b>	495 Atenção Básica		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
6920	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
<b>Crédito adicional:</b>	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	123.000,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
6940	OBRIGACIONES PATRONAIS		
<b>Crédito adicional:</b>	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	41.700,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.71.70.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
7000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
<b>Crédito adicional:</b>	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	169.700,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
7140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Crédito adicional:</b>	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.300,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.48.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
7160	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
<b>Crédito adicional:</b>	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	6.000,00
10.302.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
7380	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000  
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

Página n.º 4/4

11.001	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	480,00
20.122.0003.02088	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
7840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
11.001	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	520,00
20.122.0003.02088	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.1.91.13.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
7850	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
11.001	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	1.000,00
20.122.0003.02088	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.3.90.14.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
7870	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
11.001	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	900,00
20.122.0003.02088	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
7880	MATERIAL DE CONSUMO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
11.002	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	900,00
18.542.0003.02093	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
8010	MATERIAL DE CONSUMO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
14.001	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	700,00
11.122.0008.02105	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
3.3.90.14.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
8680	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
14.001	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	700,00
11.122.0008.02105	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
8730	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
16.001	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	900,00
04.128.0014.02113	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		
9080	MATERIAL DE CONSUMO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
16.001	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	6.900,00
04.128.0014.02113	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.3.90.36.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		
9100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
16.001	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	6.000,00
04.128.0014.02113	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		
9110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

ALEX SANDRO ALVES  
 Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU  
 Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 Prefeito Municipal

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000  
 CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 019/2014

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE :

Conceder licença ao servidor **WALTER SANTANA DA SILVA** – Diretor de Secretaria do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 001, para tratamento de saúde, conforme previsto no art. 99, da Lei Municipal nº 2.236/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2014, conforme laudo de perícia oficial da DGSO – Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Ibiporã.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, aos 19 de Novembro de 2014.

**Maricélia Soares de Sá**  
**PRESIDENTE**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal,

**CONVOCA** a Câmara Municipal de Ibiporã para um turno de **Reuniões Extraordinárias** a ser realizado pela Casa em sua Sala de Sessões nos dias **26-11-14 (quarta-feira) e 27-11-14 (quinta-feira), com início às 08h30min**, constando da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 064/2014**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de R\$ 663.570,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais) no orçamento vigente

Secretaria da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

**Maricélia Soares de Sá**  
**PRESIDENTE**

### Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014

Em 21 de novembro de 2014.

INTIMAÇÃO

Intima-se o servidor **ENIO GOMES TOLEDO**, matrícula 004, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar dessa data, quanto à homologação do Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD nº 01/2014, nos termos do art. 263 da Lei Municipal nº 2236/2008.

Atenciosamente,

**Maricélia Soares de Sá**  
**PRESIDENTE**

### Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014

Em 21 de novembro de 2014.

INTIMAÇÃO

Intima-se o servidor **WALTER SANTANA DA SILVA**, matrícula 001, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar dessa data, quanto à homologação do Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD nº 01/2014, nos termos do art. 263 da Lei Municipal nº 2236/2008.

Atenciosamente,

**Maricélia Soares de Sá**  
**PRESIDENTE**